



Eixo: Classes sociais, geração e Serviço Social  
Sub-eixo: Juventude

## TRAJETÓRIAS DE JOVENS EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA E A ESCOLA

CELIA SOUZA<sup>1</sup>  
LAISLA BARROS<sup>2</sup>  
CARLA ALMEIDA<sup>3</sup>

**Resumo:** O estudo apresenta reflexões sobre a trajetória de jovens em cumprimento de medida socioeducativa e a relação com a família e a escola. Traz como problema central a dificuldade de inserção e permanência desses jovens na escola e os significados disso em suas experiências. Os dados foram levantados a partir de consulta documental de registros de atendimentos do serviço social, realizados no contexto institucional de um Centro de Referência Especial de Assistência Social (CREAS) da região metropolitana do Rio de Janeiro, no período de 2015 e 2016. Além desse levantamento, foi realizada consulta bibliográfica a trabalhos e pesquisas relacionados ao tema em estudo. Trata-se de estudo qualitativo que buscou compreender a trajetória de jovens em cumprimento de medida socioeducativa, suas famílias e a experiência escolar. A análise bibliográfica envolve estudos referentes a questões em tela, e a pesquisa documental visou dar aporte teórico para compreender a realidade socioeconômica das famílias envolvidas e a situação dos adolescentes.

**Palavras Chaves:** Medida Socioeducativa. Jovens. Família. Educação.

**Abstract:** This study presents some reflections about youngsters under social-educational measures and their relationship with family and school. It points out the problem of young people's insertion and remaining at school, and also the meanings of this situation to them and their families. The data were collected by documental consult on registers of social work attendance provided in the Specialized Social Assistance Reference Center (CREAS) of metropolitan region of Rio de Janeiro, in the period of 2015 and 2016. Besides this data collection, bibliographical consultation about the subjects was done. This research is a qualitative study that aims to understand trajectories of young people under social-educational measures, their families and school experience. The scientific analysis and documental research aims to provide theoretical support in order to comprehend social and economic reality of families and the situation of these adolescents.

**Keywords:** Social-educational measures. Youngs. Family. Education.

### I – INTRODUÇÃO

O interesse por esse tema surgiu das observações e das escutas dos adolescentes e suas famílias em um município que tem apenas 27anos, que viu a violência crescer de forma assustadora, e suas maiores vítimas são os jovens entre 13 e 17 anos que

<sup>1</sup> Estudante de Graduação, Universidade do Estado do Rio de Janeiro. E-mail: <celiams9@gmail.com>.

<sup>2</sup> Estudante de Graduação, Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

<sup>3</sup> Professor com formação em Serviço Social, Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

residem em comunidade ou regiões próximas, onde o poder que a população conhece é o poder do tráfico ou da milícia por completa ausência do Estado. Jovens estes que estão fora da escola porque precisam trabalhar para ajudar a compor a renda familiar ou até mesmo para poder consumir produtos que atraem jovens; além disso, por terem baixa escolaridade não conseguem emprego formal. É comum ver jovens vendendo doces e mercadorias baratas nos trens, mas no “emprego” oferecido pelo tráfico os rendimentos são mais atrativos, não é exigida experiência, escolaridade e muito menos o recorte da idade.

Apesar do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA - e o Sistema Nacional Socioeducativo – SINASE - vir a inaugurar uma nova fase de garantia dos direitos para esses jovens em situação de vulnerabilidade, as políticas públicas estão muito aquém do seu papel. Nesse novo marco teórico e político as instituições assumem uma função sócio pedagógica na perspectiva dos jovens como sujeitos de direitos. Entretanto, falta ao Estado garantir segurança pública e social; e a inserção em uma escola livre de preconceitos e que desperte nesses jovens a condição de mudar seu futuro está longe de se materializar, pois os mesmos não reconhecem que a escola na forma que lhes é apresentada cumpra esse papel.

Por esses motivos é de suma importância que o Serviço Social se debruce sobre esse tema e que possa contribuir para o desenvolvimento de políticas públicas mais eficazes para a juventude do país.

**II - BREVE CONTEXTUALIZAÇÃO:** o Centro de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS) e as medidas socioeducativas

A proteção social é definida na Lei nº 12.435 de 6 de julho de 2011, artigo 6º A II, por “um conjunto de serviços, programas e projetos que tem como objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direitos, o fortalecimento das potencialidades e aquisições a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento de situações de violação de direitos”.

Os serviços de proteção de acordo com a resolução do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) nº 109, de 11 de novembro de 2009, estão organizados por níveis de complexidade, ou seja, em serviços de alta, média e baixa complexidade. Neste trabalho vou me deter no serviço de média complexidade o qual se refere à prestação de serviços a indivíduos e familiares que se encontram em situação de risco

peçoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demanda intervenções especializadas da proteção social, onde o público alvo são crianças e adolescentes, mulheres e idosos que sofrem violações de seus direitos assegurados na Constituição de 1988.

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) é o equipamento estatal que presta serviço de proteção especial de média complexidade junto às famílias, seus membros e indivíduos, com seus direitos violados; mas cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos. Ou seja, para prestar esse tipo de atendimento e serviço o CREAS disponibiliza uma equipe técnico-operacional especializada para efetuar um atendimento individualizado e sistemático. Os serviços destinam-se aos indivíduos e famílias que se encontram em situação de violência física ou psicológica, abuso ou exploração sexual, dentre os quais o Serviço de Proteção Social aos Adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade. Serviço de orientação e apoio sócio familiar;

O CREAS é um equipamento assistencial que surge a partir da promulgação da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no ano de 2004, e além de orientar suas ações segundo os princípios dessa política social, desenvolve suas ações no âmbito da proteção social especial (PSE).

A proteção social especial é uma modalidade assistencial destinada à famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus-tratos físicos ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas sócio-educativas (ECA), situação de rua, trabalho infantil e outras. (SIMÕES, 2012 p.336)

Apesar de ser um equipamento estatal, o CREAS está sob responsabilidade dos municípios, seja ele de grande, médio ou pequeno porte. Cabendo ao Governo do Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado Desenvolvimento Social – SEDS, um papel estratégico na coordenação da política de desenvolvimento social do Estado ao estabelecer rumos, diretrizes e fornecer mecanismos de apoio às instâncias municipais, como também ao terceiro setor e à iniciativa privada. Ao manter a responsabilidade pelo apoio financeiro aos municípios e entidades de assistência social, a SEDS fixa sua atuação no apoio técnico, capacitação, monitoramento e avaliação das ações sociais desenvolvidas em todo o Estado.

Para desempenhar suas atividades, o CREAS conta com uma rede de serviços de

média complexidade, tendo como finalidade, promover atenção sócio assistencial às famílias e indivíduos que se encontrem em situação de risco pessoal e social com seus direitos violados. A gravidade da situação de violação de direitos é que diferencia a proteção especial da proteção básica, tendo o assistente social como o profissional de frente.

O trabalho profissional envolve entrevista do adolescente e responsável com o (a) assistente social e com o(a) psicólogo(a), no qual será definido o tipo de acompanhamento, se será individual ou em grupo. De acordo com o Conselho Federal de Serviço Social (CFESS):

As atribuições e competências dos/as profissionais de Serviço Social, sejam aquelas realizadas na política de Assistência Social ou em outro espaço sócioocupacional, são orientadas e norteadas por direitos e deveres constantes no Código de Ética Profissional e na Lei de Regulamentação da Profissão, que devem ser observados e respeitados, tanto pelos/as profissionais, quanto pelas instituições empregadoras. No que se refere aos direitos dos/as assistentes sociais, o artigo 2º do Código de Ética assegura. (CFESS, 2011)

A realização das competências e atribuições do(a) assistente social no CREAS, requer a utilização de instrumentais adequados a cada situação a ser enfrentada. A utilização das técnicas e estratégias devem ser definidas pelo(a) profissional de Serviço Social, e lhe cabe organizar seu trabalho com autonomia e criatividade específica a cada realidade em que atua.

A medida socioeducativa estipulada pela Vara da Infância e Juventude, geralmente tem a duração de seis meses, podendo ser regredida e progredir para mais seis meses, em regime semiaberto ou regime fechado. As medidas socioeducativas são aplicadas aos adolescentes autores de atos infracionais considerando a gravidade da situação, o grau da participação e as circunstâncias em que ocorreu o ato, e também características como a personalidade, a capacidade física e psicológica para cumprir a medida, bem como refletir sobre seu comportamento visando mudanças de atitudes.

As medidas socioeducativas, de acordo com o Art. 112 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), são caracterizadas por advertência; obrigação de reparar danos; prestação de serviço à comunidade (PSC), liberdade assistida (LA), inserção em regime de semiliberdade, internação em estabelecimento educacional. Além dessas, qualquer uma das medidas previstas no Art. 101, I a VI do ECA, podem ser acionadas. Os referidos artigos especificam ações que envolvem encaminhamento aos pais e responsáveis, bem como articulação a serviços sociais e comunitários, dentre os quais

destacamos o III – matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental.

Tendo em vista esse contexto, passamos então a considerar as experiências dos jovens em cumprimento de medidas socioeducativas e de suas famílias atendidos no CREAS em que se baseou esse estudo a fim de compreendermos suas trajetórias educacionais.

## **II – QUEM SÃO OS JOVENS EM MEDIDA SOCIOEDUCATIVA?**

O perfil dos jovens enviados através da justiça para cumprimento de medida Socioeducativa (MSE) em meio aberto no Centro de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS) desse estudo é composto pelas idades entre 13 e 17 anos; predominantemente negros ou pardos; e estão inseridos em famílias extensas, cujos rendimentos não ultrapassam dois salários mínimos. Ao levantar os dados socioeconômicos no CREAS foi constatado que geralmente esses jovens pertencem a famílias numerosas e que não contam com a renda do pai, pois tais famílias são na maioria constituídas por mulheres. Com renda inferior a dois salários mínimos, fazem parte de algum programa de transferência de renda e residem em áreas de risco. Frequentam escolas de “baixa qualidade” e outros deixaram de frequentar a instituição escolar, alegando não vislumbrar um futuro através da educação, além da necessidade de trabalhar para ajudar a compor o orçamento da família.

Segundo registros dos atendimentos, esses jovens acabam se envolvendo em situações que os colocam em risco, como o uso e/ou tráfico de drogas, e em vulnerabilidade social. Cabe refletir sobre o conceito de vulnerabilidade. Silva e Freitas (2006) consideram que o sujeito considerado vulnerável aos problemas sociais do seu lugar é transformado em “vulnerável em si”, visto como ameaça. A mídia insiste em mostrar a infância pobre como uma “situação de risco” que deve ser temida por todos.

Vulnerável deixou de ser uma condição provisória na qual se está para se transformar na regularidade de um tipo social que se é, estando sob determinadas circunstâncias. Seja quem for o sujeito à mercê das “situações de risco”, uma vez identificado o seu “índice de vulnerabilidade”, sobre ele recai um conjunto de prognósticos, ora em tom profético ora em tom apodítico, que expõe a descrença social em relação ao seu futuro. O aluno vulnerável passa a ser um (não)sujeito subordinado às variáveis de suas suscetibilidades. (SILVA; FREITAS, 2006: 28).

Um problema que se intensifica quando as escolas públicas são abandonadas pelas políticas do governo. A precariedade das escolas públicas do país acaba colaborando para que diretores e professores tenham na chamada “criança em situação de risco” mais um fator de instabilidade dentro das escolas.

Soares (2004 apud SANTOS, OLIVEIRA, PAIVA, YAMAMOTO, 2012: 4) em seus estudos concluiu que “os jovens encontrados nesses grupos, numa forma de “ascender socialmente”, tem o sentimento de estar pertencendo a um grupo, que assim como ele, possui desejos, sonhos e vontades em comum”, o que não difere dos jovens que são atendidos no CREAS, quando examinamos registros anteriores e suas participações em reuniões de grupo.

Outro fator a destacar na composição do perfil desses jovens em cumprimento de medida socioeducativa no referido CREAS é que no ano de 2015 foi feito um levantamento pela equipe para a construção de um novo SIMASE – Sistema Municipal de Assistência Socioeducativa. Concluiu-se que houve uma mudança nos delitos pelos quais os adolescentes eram apreendidos, de pequenos furtos e ameaças passaram para o tráfico de drogas. Observou-se que houve um aumento considerável desses casos nos últimos dois anos, uma questão que merece um estudo mais aprofundado, para mapear as causas mais profundas desse aumento.

O levantamento também constatou que os adolescentes quando apreendidos estão fora da escola ou acabam evadindo após a apreensão. Outro dado importante é que cerca de 80% encontravam-se no 5º ou 6º ano do primeiro seguimento do ensino fundamental.

Uma das principais condições estabelecidas pelo Sistema Nacional de Assistência Socioeducativa (SINASE) e pelo ECA é a inclusão e frequência dos jovens na escola e encaminhamento para um curso profissionalizante. Porém, a baixa escolaridade, falta de vagas e de oferta de cursos profissionalizantes no município vem dificultando o ingresso desses jovens a cursos profissionalizantes oferecidos pela rede pública e/ou instituições que ofereçam cursos gratuitos para pessoas de baixa renda.

Segundo o ECA, em seu Art. 53 e 54, “a criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho e que é dever do estado (...)”. No entanto, a realização desse princípio apresenta alguns obstáculos como falta de vaga, o período da matrícula e a defasagem entre a idade e a série.

Para Sposito (2008: 90), a condição da juventude na sociedade ocidental tem sido caracterizada levando-se em conta as relações de reprodução social no contexto da família e da escola. A escola passa a ser um importante espaço de formação, assegurando a reprodução cultural e social dos diversos grupos e classes. A instituição escolar surge como um espaço de interação social, e também é considerada na sociedade capitalista como o caminho para a inserção dos jovens no mercado de trabalho. Com o avanço do neoliberalismo, tanto o pai como a mãe, para manterem as despesas da família, precisam trabalhar fora de casa, deixando para a escola o papel de transmitir conhecimentos e educar.

Estudos de Magaldi (2001) destacam que, historicamente, a escola teria substituído progressivamente a família, passando a modelar e concorrer com ela no que tange à educação. Magaldi (2001), no entanto, enfatiza que o papel das famílias na educação dos filhos nunca foi desprezado, o que inclusive é evidenciado nas propostas dirigidas à família para o desempenho de parcerias com a escola. Cunha (1997) chega a citar: “a família perdeu sua função de educadora e, em seguida, foi chamada de volta ao terreno da educação para auxiliar o Estado educador” (CUNHA, 1997: 48).

Assim, mesmo com a crescente função educacional do Estado, a família não perde a importância haja vista a preocupação em criar dispositivos educacionais dirigidos aos pais, especialmente às mães, como no exemplo dos “Círculos de Mães”, citado por Magaldi (2001: 6). Trata-se, sobretudo, de atingir a privacidade do lar com a tarefa de reorganização dos núcleos familiares, numa função de fiscalização e tutela.

Estudos de Santos e Almeida (2014) mostram que no exame dos documentos que regulamentam a Política de Educação no Brasil as funções esperadas do grupo familiar no que tange à educação se caracterizam por: parceria, participação, colaboração, avaliação, responsabilidade, proteção. Porém, ela também pode ser entendida como um risco, submetida muitas vezes a um olhar moralizador, na medida em que não atende plenamente a essas expectativas. A família está sob a tutela do Estado.

Esta configuração do papel do Estado junto à família articula-se com o contexto mais amplo de mudanças estruturais que serviu de justificção para a formação de um modelo misto ou plural de proteção social, denominado pluralismo de bem-estar social, o qual colocou gradativamente “a família na berlinda”. (PEREIRA, 2004).

Entretanto, na situação dos jovens em medidas sócio educativas a dificuldade de acesso deles à escola tem colocado as famílias num lugar de fracasso em controlar e educar seus filhos. Desenvolveremos melhor essa questão a seguir.

### **III – TRAJETÓRIA DE JOVENS EM MEDIDAS SOCIO EDUCATIVAS E A ESCOLA**

Selecionamos relatos de três jovens para refletir sobre sua experiência e de suas famílias com a escola; os dois primeiros estão com defasagem no fluxo escola-idade e o terceiro concluiu o ensino médio.

O primeiro adolescente se apresentou ao CREAS em 2015, apreendido por associação ao tráfico de drogas, naquele momento tinha 16 anos, estava cursando o 5º ano do ensino fundamental. Residia com a mãe, que cursou até o 4º ano do ensino fundamental e não trabalhava; e com o padrasto, que cursou até o 6º ano, trabalhava com carteira assinada, mas não consta no Plano Individual de Atendimento – PIA<sup>4</sup> - a referência ao salário. O pai do adolescente abandonou a família quando ele tinha por volta dos 10 anos, e desde então não tiveram mais contato.

Com o adolescente residem mais dois irmãos e um filho do padrasto. O filho do padrasto também está envolvido com o tráfico de drogas, recebeu a sentença para cumprimento de medida socioeducativa, porém, não se apresentou ao CREAS para cumpri-la. Com receio de ser assassinado, foi morar com parentes em outra cidade do estado. O adolescente tem ainda dois irmãos mais novos, que por falta de condições financeiras, estão morando com uma prima da mãe.

No momento da apreensão o adolescente estava fora da escola, a mãe, através do conselho tutelar, conseguiu matriculá-lo na escola. Outra questão que merece ser destacada é que a namorada estava grávida. Ele informou à equipe durante uma reunião de grupo de adolescentes, e no decorrer do cumprimento da medida a criança nasceu, porém, ele não estava mais com a namorada. Nas reuniões de grupo o adolescente se mostrava muito falante, e reclamava que a ex-namorada não queria deixá-lo ver a filha “e que só fala em dinheiro”. Cumpriu a medida e foi liberado.

Infelizmente ele foi acusado de ter furtado um relógio. O adolescente negou o ocorrido, mas acabou retornando para cumprir outra medida. Nessa segunda passagem pelo CREAS, a mãe do adolescente procurou a assistente social, preocupada com o filho porque a ex-namorada estava exigindo pensão da filha e ela temia que o filho voltasse

---

<sup>4</sup> O Plano Individual de Atendimento (PIA) é o instrumento utilizado para registrar a trajetória do adolescente no CREAS.

para o tráfico. O envolvimento do jovem com o tráfico era por questões financeiras, pois ele não era usuário de drogas. Ela desabafou dizendo: “se ele estivesse estudando, poderia concorrer a uma vaga de jovem aprendiz”.

De acordo com Silva e Freitas (2006), o processo de escolarização faz parte da criação do “eu” sujeito e, é a forma pela qual o indivíduo terá condições de superar o que já está pré-definido para sua vida. Os autores apontam em suas pesquisas que os adolescentes e crianças considerados como de risco buscam formas de se destacarem do “destino” esperado, sendo o envolvimento com o tráfico de drogas um destes. A escola tende a ser vista por todos não apenas como forma de ascensão social, mas também de tirá-los das “ruas” e dos riscos de influência do tráfico.

O adolescente não cumpriu a segunda medida, a mãe informou que iriam passar algum tempo fora, porque o município estava muito perigoso e que teria ficado ciente que havia uma lista com nome de jovens para “morrer”, a qual incluía o seu filho. Atualmente com 18 anos, a mãe do jovem procurou o CREAS para informar que o filho está cumprindo pena em Bangu<sup>5</sup>.

As notícias mais recentes que lemos e ouvimos é que o município em questão se tornou um dos mais violentos da região metropolitana do Estado do Rio de Janeiro. Esse balanço foi publicado em fevereiro de 2017. Levantamento feito pelo Observatório de Segurança do Rio de Janeiro constatou que a Baixada Fluminense é uma das maiores concentrações urbanas do Brasil e da América Latina.

De acordo com Alves (2005), as cidades que compõem essa região possuem uma formação histórica sócio-espacial marcada por um padrão comum de segregação da classe trabalhadora, que se expressa, pelo nível de violência; são aproximadamente dois mil assassinatos por ano, setenta homicídios por cem mil habitantes.

Em 1997, Duque de Caxias aparecia em 14º lugar no ranking das 100 cidades mais violentas do país, com 76,6 homicídios por 100.000 habitantes; Belford Roxo em 19º, com 73,1; São João de Meriti em 22º, com 72,4; Nilópolis em 24º, com 70,5; Queimados em 26º com 69,4; Japeri em 37º, com 61,8 e Nova Iguaçu em 38º, com 61,2 (TOLEDO, 1999 apud ALVES, 2005).

O que chama atenção é que se estabelecem as maiores ambiguidades no campo da política da região. Na trajetória da política vários membros dos grupos de extermínio são eleitos a partir da notoriedade adquirida enquanto matador. Geralmente nos casos de homicídios da região a sua autoria não é identificada. Enquanto a violência na

---

<sup>5</sup> Regime fechado para maiores de 18 anos.

cidade do Rio de Janeiro ganha cobertura privilegiada da mídia, a criminalidade e os massacres que se perpetuam na região da Baixada Fluminense são invisíveis ao olhar do mundo.

O segundo adolescente tem 17 anos, também vem de uma família extensa, a mãe não trabalha fora, o pai e o irmão de 21 anos trabalham compondo uma renda um pouco mais de R\$ 2.000,00. A família está inserida no programa bolsa família recebendo mensalmente R\$ 422,00. O adolescente estava estudando até ser apreendido, cursava o 9º ano do ensino fundamental. A mãe está tentando arrumar vaga na escola, mas não quer que o filho estude à noite, pois teme pela vida do filho, por esse motivo ela sempre o acompanha nos atendimentos.

Para Sales (2007) o contato com a criminalidade é uma realidade que faz com que as crianças, adolescentes e famílias pobres que convivem com o narcotráfico nas favelas e periferias, tenham o mesmo medo que a classe média e os que pertencem aos setores mais abastados socialmente. Os jovens das favelas e periferias tem sido atores, mas também vítimas da violência do tráfico, nos embates internos e também com a polícia.

As mortes por arma de fogo merecem destaque, pois, o mapa de homicídios da juventude brasileira assinala que geralmente, as vítimas são jovens, do sexo masculino, negros ou pardos e na faixa etária de 15-24 anos. O adolescente de nosso relato informou que trabalha de servente de pedreiro ou camelô. Perguntado se ele já havia sofrido algum preconceito, ele afirmou que sim. Preconceito de raça e cor e que sempre é parado por policiais no caminho para o trabalho.

O traço étnico-racial, (...) quando combinado com a exposição a situação de exploração, preconceito e violência, pode representar um fator a mais na vulnerabilidade para os indivíduos, em particular para os adolescentes pobres brasileiros. (...) a dolorosa experiência do racismo, enquanto profunda negação da individualidade dos que dele são alvo. (SALES, 2007: 183)

Ele relatou que o envolvimento com o crime aconteceu de forma gradativa, quando “se deu conta” já estava fazendo algumas funções e tudo começou com o “vício”. Relatou também que seu irmão de 16 anos foi apreendido junto com ele e está desaparecido, “um carro preto passou e pegou ele e nunca mais o viram”. Perguntado como ele se sentiu e como a família ficou ele respondeu “faz parte”.

O adolescente apresenta um perfil “passivo”, fala pouco, espera que a mãe resolva tudo por ele, quando perguntado sobre a escola e a carteira de trabalho, responde

sempre que está aguardando pela mãe. Recentemente, a mãe informou à equipe do CREAS que o filho está cumprindo nova medida, em decorrência de outro processo e que agora está em regime semiaberto.

O terceiro adolescente tem 17 anos, e foge do perfil dos adolescentes que geralmente são direcionados a cumprir medida socioeducativa. Já havia concluído o ensino médio, em escola privada. A família era composta por quatro pessoas. Não estava trabalhando, recebia uma “mesada”, se envolveu com o tráfico porque os pais descobriram que ele era usuário de drogas e cortaram a “mesada”. A mãe que o denunciou. O adolescente relatou que tem um relacionamento “complicado com a mãe, que ela não o entende”.

A mãe relatou que o filho mais novo também estava envolvido com “as drogas”, trabalhava vendendo doces e que estava tentando tratamento para ele, mas que era “muito fechado”. Ele acordava, saía para vender os doces, à tarde ia para escola e não é de conversa. A equipe se prontificou em atender o irmão do usuário em questão, mas ele não compareceu na data marcada.

O terceiro adolescente se mostrou receptivo às orientações da equipe. Aceitou procurar o CAPS AD<sup>6</sup> para tratar o vício, se mostrou interessado em fazer um curso profissionalizante, queria trabalhar porque a namorada estava grávida. O adolescente cumpriu a medida socioeducativa no tempo previsto.

As três histórias aqui selecionadas mostram o significado que a escola tem para as famílias na perspectiva de melhores trajetórias dos jovens, seja por criar uma expectativa de trabalho seja por distanciá-los do envolvimento com o tráfico de drogas. A política da assistência social, através das ações de acompanhamento aos jovens em cumprimento de medidas socioeducativas, também tem a escola como experiência importante para os jovens. De acordo com a pesquisa de Gentilli e Helmer (2017) “apesar da violência, os diferentes segmentos geracionais de jovens [...] estudados possuem expectativas de se integrar à vida social, de ser compreendidos e ouvidos, em suas múltiplas queixas sobre condições de vida, relações de trabalho, relações familiares, expressões culturais e sobre suas perspectivas para o futuro.” (GENTILLI & HELMER, 2017: 126). Ou seja, são jovens da periferia que ganham destaque pelas infrações, mas que nutrem projetos de vida como os demais da sua idade.

## **CONCLUSÃO**

---

<sup>6</sup> Centro de Atenção Psicossocial Álcool e outras drogas.

Quando se discute ato infracional e adolescente “infrator”, pensa-se logo em privação de liberdade. Cresce a pressão para a aprovação da proposta de redução da maioria penal, que antecipa a maioria de 18 para 16 anos. São crianças e adolescentes invisíveis ao olhar da sociedade até cometer um ato infracional, passando a ser visíveis de forma negativa pela mídia e sociedade.

Em contato com esses adolescentes pobres, entendemos que essa visibilidade dada pela mídia, não é a que eles desejam e se recusam a aceitar. Eles querem ser reconhecidos como sujeitos associados à beleza, à irreverência, como ícones da cultura e dos esportes. Meninos e meninas que se deixam levar pelo mundo do consumo e que da mesma forma que querem o “melhor” provam do seu “pio”, ao esbarrar na privação econômica.

A mídia os colocou no centro dos debates, o que exige um olhar crítico capaz de identificar e considerar essas trajetórias de riscos, violência e sofrimento pessoal e familiar imbricadas nas dinâmicas sociais, econômicas e políticas mais amplas que enredam essas histórias.

A escola segue como um valor importante para a perspectiva de novas trajetórias de vida para os jovens pobres, que rompem com o destino da violência e mortes. Entretanto, as dificuldades de acesso e permanência no sistema educacional, somadas à redução de investimentos na educação contribuem para a reprodução de padrões de desigualdade social e de oportunidades para a juventude.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALVES, J. C. S. **Baixada Fluminense**: reconfiguração da violência e impactos sobre a educação. Disponível em: <http://www.revistamovimento.uff.br/index.php/revistamovimento/article/view/265>. Acesso em: 30 jun. 2017.

BRASIL. Secretaria Nacional de Assistência Social Ministério do desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. **Orientações Técnicas**: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. Brasília, 2011.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Brasília: Senado Federal, 1990.

BRASIL. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE/Secretaria Especial de Direitos Humanos. Brasília, DF: CONANDA, 2006.

CFESS. **Parâmetros para a atuação de assistentes Sociais na política de Assistência Social** – CFESS. Brasília, DF, 2011.

COUTO, B.R., YAZBEK, M.C.; RAICHELLIS, R. A política Nacional de Assistência Social e o Suas: apresentando e problematizando fundamentos e conceitos. In: O SISTEMA Único de assistência Social no Brasil: uma realidade em movimento. 3.ed.rev. e atual. São Paulo: Cortez, 2012.

CUNHA, M. V. da. A Desqualificação da Família para educar. **Caderno de Pesquisa**, São Paulo, n. 102, p. 46-64, nov. 1997.

GENTILLI, R.; HELMER, F. Violência e Condições de Vida de Jovens. **Revista Textos & Contextos**, Porto Alegre, v.6, n.1, p.115-127, jan./jul. 2017.

MAGALDI, A. M. B. de M. Combatendo a “arte de perverter” e ensinando a de “modelar espíritos”: lições de psicanálise para educadores (anos 1920/30). **TEIAS**, Rio de Janeiro, ano 2, n. 4, jul/dez 2001.

PAIVA, I. L de; SANTOS, L. I. C. dos; YAMAMOTO, O. H. Juventude e violência: trajetória de vida e políticas públicas. **Revista Estudos e Pesquisa em Psicologia**, Rio de Janeiro, v.12, n. 2, p.521-538, ago. 2012.

SALES, M. A. Metáfora da violência: Adolescentes infratores sob a mira da mídia, da polícia e da política. In: FRANCISCO, EMV; ALMEIDA, CCL (Orgs). **Trabalho, território, cultura**: novos prismas para o debate das políticas públicas. São Paulo: Cortez, 2007.

SANTOS, V. T.; ALMEIDA, C. C. L. de. A Centralidade da Família nas Políticas Públicas de Educação. In: SEMINÁRIO TRABALHO E GÊNERO, 5., SEMINÁRIO INTERNACIONAL DO PPGCS, 3., 2014, Uberlândia. Trabalho e Gênero: Teorias, Pesquisas e Práticas Sociais. **Anais...** Uberlândia: UFG, 2014. v. I. p. 1-325.

SILVA, A. P. F.; FREITAS, M. C. de. Escolarização, trabalho e sociabilidade em “situação de risco”: apontamentos para uma antropologia da infância e da juventude sob severa pobreza. In: FREITAS, MC (org.) **Desigualdade Social e Diversidade Cultural na Infância e na Juventude**. São Paulo: Cortez, 2006.

SIMÕES, C. **Curso de direito do serviço social**. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

SPOSITO, M. P. Algumas reflexões e muitas indagações sobre as relações entre juventude e escola no Brasil. In: RETRATOS da juventude brasileira: Análises de uma pesquisa nacional. São Paulo: Perseu Abramo, 2005.

PEREIRA, P. A. P. Mudanças estruturais, política social e papel da família: crítica ao pluralismo de bem-estar. In: SALES, M. A. et al. (orgs.). **Política Social, família e juventude**: uma questão de direitos. São Paulo: Cortez, 2004.

PORTAL de Queimados, 26 de fevereiro de 2017. Disponível em: [www.portaldequeimados-rj.com.br](http://www.portaldequeimados-rj.com.br) > NOTÍCIAS > SEGURANÇA. Acesso em: 30 jun. 2017.